

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

Assembly/AU/8 (XI)

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMITÉ DOS DEZ (10)
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A REFORMA DO
CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMITÉ DOS DEZ (10)
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A REFORMA
DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES**

I. INTRODUÇÃO

1. O Comité dos Dez (10) Chefes de Estado e de Governo reuniu-se a 29 de Junho de 2008 em Sharm El Sheikh, Egipto, a margem da 11ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana com a finalidade de trocar pontos de vista sobre os desenvolvimentos relacionados com a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e sobre o seu projecto de Relatório de Actividades.

II. PARTICIPAÇÃO

2. A reunião foi presidida por S. Excia. Dr. Ernest BAI KOROMA, Presidente da República da Sierra Leone. Outros participantes incluindo os Chefes de Estado da Zâmbia, Namíbia e da Guiné Equatorial, bem como os Ministros dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Quénia, Uganda, Argélia e Líbia.

III. DISCURSO DE ABERTURA

3. No seu discurso de abertura, o Presidente da república da Sierra Leone, Presidente do Comité dos Dez (10) destacou as principais questões relacionadas com a Reforma do Conselho de Segurança, como contido no Relatório do Comité dos 10 Representantes Permanentes em Nova Iorque. O Presidente, entre outras coisas, destacou as áreas de entendimento geral e de divergência, as posições dos vários grupos e a reacção do Grupo Africano ao recente relatório do Presidente da Assembleia Geral (PAG) como publicado a 9 Junho de 2009.

4. O Presidente da Comissão realçou que os Representantes Permanentes Africanos manifestaram a sua oposição à abordagem intermediária e à proposta da Conferência. O Presidente afirmou ainda que os Representantes Permanentes Africanos acordaram elaborar uma estratégia de negociação evolutiva e manter o consenso de Ezulwini e a declaração de Sirte como base para as negociações intergovernamentais.

IV. DELIBERAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

5. O debate deu enfoque na questão de manter uma frente unida, a questão de passar para a fase de negociação, a consciência sobre certo desvio, particularmente em relação à dimensão de um Conselho de Segurança alargado e as posições dos vários Grupos que, basicamente, permanecem imutáveis.

6. O Comité acordou nas seguintes acções, nomeadamente:

- Aprovar o Relatório dos Representantes Permanentes do C10 em Nova Iorque e renovar o seu mandato;
- Aceitar a oferta da Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia de acolher a próxima reunião do Comité que dará enfoque ao desenvolvimento de uma estratégia sobre o caminho a seguir; e apoio à campanha para a Posição Comum Africana;
- Reunir periodicamente de forma a preparar-se, efectivamente, para as próximas negociações intergovernamentais;
- Engajar-se com todos os intervenientes ao nível político mais alto;
- Abordar outras questões relacionadas com a Reforma do Sistema das Nações Unidas, que são também importantes para a África.

7. O Relatório completo do Comité dos Dez Representantes Permanentes em Nova Iorque encontra-se apenso a este Relatório.

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

Assembly/AU/8 (XI)
Anexo 1

RELATÓRIO
DO
COMITÉ DOS DEZ REPRESENTANTES PERMANENTES
JUNTO DAS NAÇÕES UNIDAS

submetido à consideração de

S.E. DR. ERNEST BAI KOROMA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SIERRA LEONE

E

COORDENADOR DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO
SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DAS NAÇÕES UNIDAS

NOVA IORQUE, JUNHO DE 2008

(confidencial. não deve ser posto a circular)

I- INTRODUÇÃO

Este relatório é submetido a fim de facilitar a reunião do Comité dos dez (10) Chefes de Estados e de Governo, que será realizado à margem da 11ª sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado da União Africana em Sharm El Sheikh, Egipto, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2008. Ele constituirá uma contribuição para o relatório que o Comité apresentará à Cimeira, em conformidade com o ponto XI.8 da Agenda.

II- CONTEXTO GERAL

1. Durante a Quinta Sessão Ordinária realizada em Sirte, em Julho de 2005, a Conferência da União Africana adoptou a Posição Comum Africana sobre a proposta de reforma das Nações Unidas, conhecida como “**o Consenso de Ezulwini**”, que visa orientar a participação do Continente na reforma das Nações Unidas, tal como mencionado no relatório do Painel do Alto Nível do Secretário Geral sobre as Ameaças, os Desafios e as Mudanças. Em relação à reforma do Conselho de Segurança em particular, o Consenso estipula:

***Recordando** que, em 1945, quando a ONU foi criada, a maior parte da África não estava representada e que em 1963, quando ocorreu a primeira reforma, a África esteve representada, mas não numa posição particularmente forte;*

***Convencido** de que a África está agora em condições de influenciar a reforma da ONU, mantendo a sua unidade de propósito;*

***Ciente** de que a Declaração de Harare teve um impacto significativo na comunidade internacional e, no debate da Reforma em curso do Conselho de Segurança das NU, adoptou a seguinte posição:*

1. *O objectivo da África é estar plenamente representada em todos os órgãos de tomada de decisão das NU, particularmente no Conselho de Segurança, que é o principal órgão de tomada de decisão das NU em questões relacionadas com a paz e segurança internacionais.*
2. *Plena representação da África no Conselho de Segurança significa:*
 - i. *pelo menos dois assentos permanentes, com todas as prerrogativas e privilégios de membros permanentes, incluindo o direito de veto;*
 - ii. *cinco assentos não-permanentes.*
3. *A este respeito, embora a África se oponha, em princípio, ao direito de veto, é da opinião de que, uma vez que existe, e por uma questão de justiça, deve ser facultado a todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.*

4. *A União Africana deve ser responsável pela escolha de representantes da África no Conselho de Segurança.*
 5. *A questão dos critérios de selecção de membros africanos do Conselho de Segurança, deve ser da competência da UA, tendo em consideração a natureza e a capacidade de representação dos escolhidos.*
2. Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana aprovaram e afirmaram o seu empenhamento no Consenso de Ezulwini, nas Declarações de Harare e de Sirte de Junho de 2005 e Julho de 2007 respectivamente, e autorizaram a submissão de um projecto de resolução à Assembleia Geral das NU, reflectindo a Posição Comum Africana que foi submetida em Julho de 2005 (UN document A/59L.67). Decidiram igualmente criar um Comité de Dez (10) Chefes de Estado e de Governo (dois por cada região), que seria coordenado pelo Presidente da Sierra Leone, *com o mandato de “apresentar, defender e angariar apoio para o Projecto de Resolução africano a todas as regiões do mundo, bem como aos grupos de interessados, com vista a implementar as disposições do Consenso de Ezulwini, assim como a Declaração e a Resolução de Sirte e submeter um relatório e recomendações apropriadas sobre o assunto ao Presidente da Conferência da União”.*
3. Desde o início, o Comité dos Dez tem informado sobre as actividades relacionadas com a Reforma do Conselho de Segurança, no cumprimento do seu mandato, a todas as sessões da Conferência. O último relatório foi apresentado à 10ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro-Fevereiro de 2008, ao qual os Chefes de Estado reagiram com a seguinte decisão (Assembly/UA/Dec.184 (X)):
- a) **Toma Nota** do Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado sobre a Reforma do Conselho de Segurança;
 - b) **Reafirma** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
 - c) **Encarrega** os Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas de participar nas próximas negociações inter-governamentais com base no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte e de submeter o assunto à Conferência, se necessitarem de mais orientações;
 - d) **Solicita** o Comité dos Dez para intensificar os seus esforços na promoção da posição comum africana;
 - e) **Decide renovar** o mandato do Comité dos Dez até que a África realize os seus objectivos sobre a reforma do Conselho de Segurança;
 - f) **Pede** o Comité dos Dez para apresentar um relatório de actividades à Sessão Ordinária da Conferência.

III. IMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO

4. Em cumprimento do mandato supracitado, o Comité dos Dez RP) Representantes Permanentes em Nova Iorque (CIOPR), que funciona em nome dos Chefes de Estado e de Governo, realizou consultas com os Estados-Membros das NU, o Grupo Africano da Plenária e outros grupos regionais, agrupamentos de Estados-Membros das NU interessados, e com o Presidente da Assembleia Geral (PGA) e as entidades que ele estabeleceu para facilitar o processo de reforma do Conselho de Segurança. De um específico, as partes interessadas contactadas foram:

- a) Os Membros Permanentes do Conselho de Segurança (P5) - China, França, Federação Russa, Reino Unido e Estados Unidos;
- b) O Grupo dos 4 (G4) – Brasil, Índia, Alemanha e Japão;
- c) O Grupo “Uniting for Consensus” (UFC) – Argentina, Canadá, Colômbia, Itália, México, República da Coreia, Paquistão, Espanha, São Marino, Turquia e outros;
- d) Os Cinco Pequenos (S5) – Suíça, Liechtenstein, Costa Rica, Singapura e Jordânia;
- e) O Presidente da Assembleia Geral (PGA);
- f) O Grupo de Trabalho criado pelo PGA, composto por Representantes Permanentes do Bangladesh, Chile, Liechtenstein e Djibouti;
- g) Grupo de Trabalho Aberto para a Questão da Representação Equitativa e o aumento do número de membros do Conselho de Segurança e outras questões relacionadas com o Conselho de Segurança (OEWG).

Os Objectivos dos debates incluíram o seguinte:

- a) promover a compreensão e o apoio para a Posição Africana Comum;
- b) identificar as áreas de convergência e de divergência entre a Posição Comum Africana e as dos outros Estados-membros e agrupamentos envolvidos no processo;
- c) recolher os pareceres de outras partes interessadas no processo de reforma sobre o caminho a seguir.

As consultas centraram-se nos seguintes aspectos da reforma do Conselho de Segurança:

- a) a questão do veto;
- b) a dimensão do alargamento do Conselho;

- c) as categorias de membros;
 - d) a representação regional e a adesão de cada Estado;
 - e) os respectivos mandatos do Grupo de Trabalho criado pelo Presidente da Assembleia Geral e o do Grupo de Trabalho Aberto;
 - f) o método intermediário proposto e o seu mecanismo de revisão;
 - g) as modalidades de negociações inter-governamentais previstas.
5. Entretanto, durante o período de elaboração do relatório, manteve-se o dinamismo a volta da questão da reforma do Conselho. O Presidente da Assembleia Geral encorajou os membros a intensificarem os esforços para a identificação de um quadro e dos elementos para as negociações inter-governamentais, de modo a promover o processo. Além disso, surgiu o seguinte:
- a) um grupo de países, nomeadamente, Chipre, Malásia, Holanda, Roménia e Reino Unido, chefiado pela Alemanha, propuseram, numa carta datada de 20 de Março de 2008, um processo ambicioso, cujo objectivo era reflectir os elementos que requeriam negociações baseadas no pragmatismo e na viabilidade, apoiando-se no relatório de dois facilitadores e de outros progressos alcançados durante a sessão da Assembleia Geral e dar uma orientação para o futuro.
 - b) a Resolução 11/11-P(IS) adoptada pela Organização da Conferência Islâmica, durante a sua 11ª Cimeira realizada em Dacar, Senegal, em Março de 2008, em que declarou que a Reforma do Conselho de Segurança devia permitir uma representação adequada aos países islâmicos e que tudo mais, seria inaceitável.
 - c) a carta do Grupo Africano ao PGA, datada de 20 de Março de 2008, exortando-o a convocar uma reunião do Grupo de Trabalho Aberto, como tinha indicado na sua comunicação anterior, a fim de permitir os membros das Nações Unidas a se debruçar sobre o quadro e as modalidades que podem levar às negociações inter-governamentais, tendo em conta as posições e as aspirações das várias partes interessadas, e que podem permitir a realização de o mais amplo possível.
 - d) a carta, datada de 3 de Abril de 2008, do grupo de Estados “Uniting for Consensus” ao PGA, na qual, entre outras coisas, argumentaram que se devia primeiro chegar a um acordo sobre o quadro para mais consultas e negociações inter-governamentais e que propostas unilaterais deviam ser desencorajadas.

IV- APRESENTAÇÃO GERAL DO COMPROMISSO E OUTRAS INICIATIVAS

Áreas de Acordo Geral

6. O exercício de consultas ampliou as perspectivas do Comité sobre as áreas de acordo e de divergência sobre a Reforma do Conselho de Segurança, particularmente as relacionadas com a posição africana. Reconfirmou-se que existe um consenso geral sobre a necessidade de se reformar o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo, democrático e reflectivo da realidade do mundo actual. Relacionado com isto, e de importância imediata para a África, é que há um acordo geral sobre a legitimidade da exigência da África de ter uma representação permanente no Conselho de Segurança. Porém, o grande desafio é encontrar a forma de realizar este objectivo. Neste contexto, o relatório do Grupo de Trabalho do PAG e o OEWG, esperado em Junho de 2008, poderá dar mais indicações sobre a via a seguir, especialmente em termos de definição dos procedimentos de negociação e o quadro ou o instrumento para as propostas de negociações inter-governamentais.

7. Uma outra área do acordo geral é a necessidade de se melhorar os métodos de trabalho como parte integrante da reforma do Conselho, de modo a torná-los mais transparentes e acessíveis a elementos não membros, em particular os Estados pequenos. A força motriz deste aspecto da reforma é o Grupo S-5 (vide a tabela abaixo indicada). Todavia, o Comité observou que alguns membros do P5 são da opinião de que este é um assunto interno do Conselho, em conformidade com o Artigo 30º da Carta da ONU, que se refere à adopção dos seus regulamentos.

8. O Grupo de Trabalho Aberto goza de um apoio considerável das delegações, porque lhes proporciona uma plataforma de debate neutro e de consultas para os Estados Membros na qualidade individual ou de grupo, para manifestarem as suas posições sobre a reforma.

9. Finalmente, os progressos no processo de reforma têm sido de natureza processual e não de substância. Portanto, há um acordo geral no sentido de se avançar para as negociações inter-governamentais, orientadas, entre outros aspectos, pelos sete princípios seguintes, propostos pelo Presidente da Assembleia Geral no seu discurso dirigido à primeira reunião do Grupo de Trabalho Aberto, durante a 62ª Sessão da Assembleia Geral realizada a 14 de Dezembro de 2007, que são nomeadamente:

“Primeiro, devemos ter em conta que a Reforma do Conselho de Segurança é parte integrante do reforço das NU. Por conseguinte, ela deve ser feita em paralelo com a transformação do sistema mais amplo das Nações Unidas;

Segundo, é necessária uma orientação do Presidente da Assembleia Geral, prudente e baseada nos princípios, embora deva ser adoptada juntamente com os Estados-membros em boa fé e com respeito mútuo.

Terceiro, a via a seguir deve ser definida por um processo objectivo e transparente para identificar primeiro os elementos, de modo a avançar-se para as negociações inter-governamentais;

Quarto, o Grupo de Trabalho Aberto Inclusivo deve efectuar consultas sobre o quadro e as modalidades das negociações inter-governamentais;

Quinto, outras medidas devem conter componentes e noções que permitirão os Membros chegar a um acordo geral sobre todos os aspectos da reforma do Conselho de Segurança, em particular sobre a composição do Conselho e os seus métodos de trabalho;

Sexto, a reforma do Conselho de Segurança deve ter em conta os interesses e as preocupações de todas as partes, especialmente daquelas que actualmente estão sub-representadas; e

Sétimo, os Estados-membros devem abster-se de tomar medidas que possam servir para prejudicar a dinâmica actual e o consenso para continuar o processo com a intenção de encontrar as soluções desejadas”.

Áreas de Contenção

Dimensão do Alargamento

10. Embora haja o entendimento geral de que o Conselho de Segurança deve ser alargado, não há, no entanto, um acordo quanto à dimensão do alargamento. A proposta africana é de um alargamento para 26 membros, enquanto que o G4 e o UFC são a favor de 25. Os P5 admitem uma expansão modesta, desde que integre a África, mas o Reino Unido apoia o alargamento para 25-26, com a condição de que ele seja feito numa base gradual e incremental. Alguns membros dos P5 também têm as suas preferências entre os países que aspiram ser membros permanentes do Conselho. Os S5 não têm uma posição comum sobre este aspecto da reforma, e alguns exprimiram até pessimismo em relação a uma reforma significativa no futuro imediato.

O Veto

11. O veto é a questão mais sensível e contenciosa da reforma. A posição africana é que ele deve ser abolido, caso contrário, se ele continuar a existir, e por uma questão de princípio e de justiça comum, todos os membros devem ter direito de utilizá-lo. Enquanto os P5, de um modo geral, opõem-se à extensão do veto a novos membros, alguns parecem ser flexíveis em relação à África. Os S5 e o UFC entendem que estender a possibilidade de vetar a novos membros significará o reforço do carácter autoritário do Conselho. Os G4 opõem-se à extensão do poder de veto a novos membros permanentes, até que esta questão seja resolvida no quadro da revisão do mandato. Eles argumentam que a tarefa mais imediata deve ser a entrada dos novos membros permanentes no Conselho.

Representação Regional

12. Os G4, S5 e UFC apoiam a prerrogativa da África de escolher os seus representantes e gostariam de explorar a possibilidade de alargar este modelo africano a outras regiões. Os P5 não exprimiram qualquer posição comum sobre este assunto.

Categorias de Membros

13. Ainda sobre as actuais categorias de permanentes e não-permanentes, uma proposta relacionada com uma categoria intermédia está contida no Relatório dos dois facilitadores, de 26 de Junho de 2008, e conta com o apoio do PAG. Ela menciona que:

“a abordagem do nível intermédio refere-se à criação de uma categoria de membros que actualmente não consta na Carta. No âmbito de uma abordagem intermédia ou de transição, os membros poderão considerar, entre outras coisas, o estabelecimento de mais assentos que podiam ser distribuídos durante todo o período da fase intermédia, até à revisão; criação de mais assentos para um período mais longo do que os assentos não-permanentes actuais, com a possibilidade de reeleição; ou mais assentos para um período mais longo do que os não-permanentes actuais, mas sem a possibilidade de reeleição.

- *Qualquer uma dessas opções pode ser combinada com o alargamento na categoria de não-permanente regular, em conformidade com o 2º parágrafo do Artigo 23 da Carta.*
- *As opções em relação à dimensão, variam de uma expansão limitada para uma alargada, uma decisão que pode ser adoptada de uma vez ou por fases, isto é, primeiro um determinado número, depois a expansão na fase de revisão.*
- *O número de assentos a adicionar teria de ser considerado juntamente com as modalidades de reeleição, conforme for apropriado, e a distribuição geográfica dos novos assentos. Isto constitui um elemento essencial de negociação e está também ligado à revisão”.*

14. O Grupo Africano observa que a categoria intermediária é contrária às disposições do Consenso de Ezulwini. Alguns membros dos S5 estão preocupados com os pormenores, enquanto os G4 e P5 não exprimiram uma posição comum. O UFC apoia a abordagem intermediária, mas opõe-se à criação de mais assentos, que poderiam ser distribuídos durante todo o período da fase intermediária. A abordagem intermediária é entendida igualmente como sendo uma tentativa indirecta das grandes potências de perpetuarem o *status quo*.

V. OBSERVAÇÕES

15. O Comité observou o seguinte:

- a) a Posição Africana Comum permaneceu forte, legítima e viável, e deve ser mantida para as futuras negociações inter-governamentais;
- b) considerando as diferentes posições sobre a questão do veto, particularmente as dos P5 em relação ao alargamento a novos membros, progressos a este respeito, num futuro próximo, constituem um grande desafio;

- c) há poucas diferenças na maioria das propostas relacionadas com o alargamento do Conselho e um possível compromisso neste âmbito poderá ser viável num futuro próximo. Contudo, os P5 continuam relutantes em aceitar um alargamento significativo do Conselho;
- d) o Presidente da Assembleia Geral continuou a apelar por uma liderança, por parte dos próprios Estados-membros, no tocante à questão do quadro e dos elementos das negociações inter-governamentais previstas;
- e) tendo em conta a vontade de se avançar para as negociações inter-governamentais, alguns Estados-membros, liderada pela Índia e Brasil, estão a apresentar um projecto de resolução com vista a acelerar o processo;
- f) seria importante encorajar o Presidente eleito da 63ª sessão da Assembleia Geral a aproveitar os progressos actuais do processo para assegurar a continuidade necessária;
- g) o Relatório do Grupo de Trabalho criado pelo Presidente da Assembleia Geral sobre o quadro e os elementos negociáveis para as negociações inter-governamentais deve ser concluído em meados de Junho de 2008. Este relatório do C10 poderá ser adoptado posteriormente, se for necessário.

VI. CONCLUSÃO

16. Como se pode observar do acima exposto, o processo de consultas continua e ainda não chegou à fase de negociação. Como tal, as posições do grupo permaneceram basicamente inalteradas. Por isso, recomendamos que o Comité tome meramente nota dos desenvolvimentos e informe a Assembleia nesta conformidade.

N.B: A quadro em anexo é o resumo das posições dos diferentes grupos em relação ao processo de Reforma do Conselho de Segurança.

VÁRIAS POSIÇÕES SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA, DAS NAÇÕES UNIDAS MAIO DE 2008

AGRUPAMENTOS	EXPANSÃO DA DIMENSÃO	VETO	REPRESENTAÇÃO REGIONAL	CATEGORIAS DE MEMBROS	MÉTODOS DE TRABALHO
GRUPO DOS 4 (G4) Brasil, Índia, Alemanha e Japão	a favor de um aumento de 10 novos membros para um total de 25 , sendo 6 novos membros permanentes e 4 não-permanentes	Opõem-se ao seu alargamento a novos membros, até que a questão seja decidida no quadro da revisão do mandato.	a favor da seguinte distribuição cat. Permanente África: 2 Ásia: 2 GRULAC: 1 WEOG:1 Cat. Não-permanente África: 1 Ásia: 1 GRULAC: 1 WEOG:1	Não há uma posição comum sobre a proposta de categoria intermediária	A favor da implementação, de acordo com os Artigos 31 e 32 da Carta das NU relativos à participação de não membros do Conselho no seu trabalho, em consulta com os Estados-membros numa base regular
UNIDOS PARA CONSENSO (UFC) Paquistão, Itália, Argentina, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Malta, México, República da Coreia, São Marino, Espanha e Turquia	A favor da alargamento para 25 , com a seguinte composição: 5 permanentes actuais 10 novos não-permanentes, para além do número presente 10	Opõem-se ao alargamento à novos membros	A favor e gostariam de explorar a possibilidade de estender o modelo africano outras regiões;	O grupo UFC apoia a categoria intermediária, mas opõe-se à criação de mais assentos, que poderiam ser atribuídos durante toda a fase intermediária	A favor de uma melhoria, para que o Conselho seja mais transparente, inclusivo e responsável
GRUPO AFRICANO todos 53 países	A favor do alargamento para 26 com 11	Opõem-se ao veto em princípio, mas se	a favor de uma representação	Opõem-se à categoria	Necessidade de envolver totalmente

africanos	assentos adicionais como se segue: Assentos permanentes: África: 2 Ásia: 2 Estados da Europa do Leste: 1 GRULAC:1:1 Europa Ocidental e outros Estados: 1 África: 1 Ásia:1 GRULAC: 1	este continuar, deve ser alargada à todos os membros permanentes.	regional equitativa e que a África escolha os seus representantes.	intermediária, visto que a posição africana não está abrangida e isto pode perpetuar uma injustiça histórica.	todas as regiões no trabalho do Conselho e contar com o seu apoio.
Os cinco países pequenos (S5) (Costa Rica, Liechtenstein, Jordânia, Singapura e Suíça).	Nenhuma posição comum	Acreditam que o veto não é democrático, por isso, não devia ser concedido a nenhum dos outros novos membros	A favor. E propõem que deve ser aplicado tanto a UA como à UE, e as modalidades devem ser clarificadas.	Nenhuma posição comum sobre a categoria intermediária. Alguns membros manifestaram preocupação pelas implicações dos detalhes.	Acreditam firmemente que o melhoria dos métodos de trabalho do Conselho é possível em áreas tais como as relações com a Assembleia Geral (AG) e outros órgãos principais; a implementação das decisões, o envolvimento de não membros no trabalho dos órgãos subsidiários do Conselho, o uso do

<p>Os Cinco Membros Permanentes (P5)</p> <p>China, França, Reino Unido, Estados Unidos e Rússia.</p>	<p>Estão abertos a um modesto alargamento (21), em particular em relação à África; a preferência de alguns membros nos países que aspiram ascender à condição de membros permanentes;</p>	<p>De um modo geral opõem-se.; mas, alguns parecem ser flexíveis em relação à África</p>	<p>Não têm uma posição comum. A França, o RU e os EUA são a favor da representação permanente da África</p>	<p>Não têm uma posição comum</p>	<p>veto, etc.</p> <p>Acham que é uma questão interna do Conselho.</p>
---	---	--	---	----------------------------------	---



**PROJECTO DE RELATÓRIO
SUPLEMENTAR DO C-10 REPRESENTANTES JUNTO DO ONU
SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA**

INTRODUÇÃO

1. Este relatório suplementar é submetido de acordo com o parágrafo 6 do relatório do C-10 Representantes Permanentes junto da ONU sobre a Reforma do Conselho de Segurança, já submetido ao Presidente Ernest Bai Koroma da Serra Leoa, coordenador do Comité dos 10 da União Africana sobre a reforma da ONU. Ele procura reflectir a situação, na sequência da publicação do relatório do Presidente do Grupo de Trabalho da Assembleia Geral (PGA) sobre a Questão da Representação Equitativa e o aumento do número de membros da Conselho de Segurança, a 9 de Junho de 2008. O relatório do PGA faz uma análise da situação actual do processo de reforma, especialmente as posições de várias partes interessadas, muitas das quais já estão mencionadas no nosso relatório original. Por conseguinte, este relatório concentra-se nas áreas que já estão cobertas no nosso relatório original ou dá maiores esclarecimentos sobre outras áreas que também já foram mencionadas nele. O relatório conclui com algumas observações que o Conselho poderá desejar considerá-las durante os seus trabalhos.

A SITUAÇÃO ACTUAL TAL COMO ESTÁ REFLECTIDO NO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

2. A seguir se indicam os elementos principais da situação actual, tal como reflecte o Relatório da Grupo de Trabalho:

1. Há uma constatação geral de que o Conselho de Segurança precisa de ser reformado na sua composição, como nos seus métodos de trabalho, de modo a reflectir a “realidade internacional”, uma representação democrática e um aumento na participação de países pequenos e em vias de desenvolvimento;
2. As posições dos agrupamentos principais descritas no relatório permanecem inalteradas. De notar que as posições de outros agrupamentos estão de acordo com a exigência de dois assentos permanentes, mas são silenciosas em relação à questão do veto;

3. Observa-se a tentativa de pressão para a abordagem de transição, que visa um compromisso que poderá ser revisto depois de esgotado o período estipulado de operação, enquanto os membros retêm as suas posições originais. As provisões destas propostas são as seguintes:
- *aumentar o número dos assentos que possam ser distribuídos durante todo o período da categoria intermediária, incluindo a possibilidade de chamada;*
 - *aumentar o número de assentos, que serviriam para um período mais longo do que o mandato normal de dois anos, mas com a possibilidade de reeleição. O período de mandato, assim como as modalidades de reeleição devem ser determinadas por via de negociações;*
 - *aumentar os assentos, que serviriam para um período mais longo do que o mandato normal de dois anos, mas sem a possibilidade de reeleição. O período de mandato, assim como as modalidades de reeleição devem ser determinadas por via de negociações;*

3. Há certos elementos novos, principalmente supérfluos, que foram adicionados às posições originais. Por exemplo, o Grupo Unido para Consenso (UFC) apoia um acordo geral na proposta solução intermediária para a questão da reforma do Conselho Segurança. De notar também que a posição da UFC não inclui assentos permanentes. O relatório do Grupo de Trabalho destaca a proposta do Reino Unido (RU) e da França de trabalhar sobre a abordagem intermediária, e declaram que “reafirmam o seu apoio às candidaturas da Alemanha, do Brasil, da Índia e do Japão para membros permanentes, bem como a representação permanente de África no Conselho”, sem especificarem o tamanho da representação de África. As posições de outros membros do P5 já estão contidas no relatório original do C-10.

REACÇÕES AO RELATÓRIO

4. O relatório do Grupo de Trabalho provocou as seguintes reacções:
1. O G4 gostaria de levar o processo à Assembleia Geral e acabar assim com o trabalho do Grupo de Trabalho Inclusivo (OEWG). O Grupo Africano, o UFC e outros preferem reter o OEWG como quadro para as negociações internacionais;
 2. Opiniões divergentes foram expressas por membros da ONU em relação à abordagem, e o PGA anunciou que iria publicar o relatório do OEWG em Julho;

3. O Grupo Árabe endereçou uma carta ao PGA, pedindo que a sua posição fosse reflectida no Relatório.
4. A 19 de Junho de 2008, o Grupo Africano da Plenária deliberou sobre o relatório e, enquanto reafirmavam energicamente a Posição Comum Africana, reservaram a sua posição sobre o Relatório para mais tarde. Todavia, o Grupo concluiu que:
 - *O relatório do Grupo de Trabalho propõe três opções, que negam a Posição Comum Africana, tal como está descrita no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, nomeadamente a abordagem intermediária, o aumento do número de assentos não permanentes ou nenhuma reforma. Por conseguinte, isto não é aceitável para o Grupo Africano, nem pode ser considerado como base para o início das negociações.*
 - Os representantes permanentes africanos concordaram em começar a elaborar uma estratégia de negociação através de um processo aberto, transparente e inclusivo, com vista a fazer avançar as exigências de África nas próximas consultas e na altura em que as negociações começarem.
 - Os representantes permanentes africanos junto às Nações Unidas continuarão a considerar o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte como bases das suas posições no processo de consultas e nas negociações.

OBSERVAÇÕES

5. Os membros do C-10 poderão considerar o seguinte nas suas deliberações:
 1. Como continua a haver uma simpatia geral em relação à Posição Comum Africana, ela deve permanecer como a base para, entre outras coisas, as futuras negociações inter-governamentais.
 2. O fosso persistente nas posições dos agrupamentos pertinentes mencionado no Relatório do C-10 Representantes permanentes, revela a necessidade do processo avançar para a fase de negociações inter-governamentais, começando pelas consultas tanto dos elementos negociáveis como do quadro de negociações.

3. O Grupo Africano e o C-10 Representantes Permanentes em Nova Iorque sublinharam a necessidade da unidade, inclusive na consolidação dos relatórios. O Grupo já começou a sua preparação interna em antecipação das futuras negociações inter-governamentais.
4. O Comité deve notar um cálculo curioso no fim do relatório, sugerindo que a *expansão do Conselho de Segurança “seria um acréscimo de menos de 22 membros”*.
5. Dado o amplo panorama do processo de reforma, o C-10 Representante Permanente considera a opinião a seguir indicada do Grupo de Trabalho, na página 10 do relatório, ser digno de registo:

“de recordar que as deliberações que visam a reforma do Conselho de Segurança, tiveram início em Janeiro de 1994, e, embora o Grupo de Trabalho tenha tido progressos, particularmente durante a sua primeira sessão, há um sentido de frustração em relação à presente fase.

Portanto, podemos concluir que não há uma base comum suficiente para avançar com o processo para negociações inter-governamentais frutuosas. Um possível resultado que os Estados-membros devem esperar é que o presente impasse culminará, em termos práticos, provavelmente, num adiamento indefinido dos esforços de reforma do Conselho de Segurança (muito embora o OEWG possa continuar a reunir-se).

Avançar com o processo requereria a vontade política para um compromisso, participando em negociações inter-governamentais com base em elementos suficientes para buscar soluções de acordo mútuo como resultado.

*Projecto de relatório do C-10
de 24 de Junho de 2008
15h15m*

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2008

Report on the meeting of the committee of ten (10) heads of state and government on the United Nations security council reform

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/429>

Downloaded from African Union Common Repository